

== TRIBUTO E RECONHECIMENTO ==



Juiz Ademar de Souza Freitas, filho de Nova Esperança, é homenageado pela cidade em visita e destaca sua contribuição à vida pública e maçônica

O ilustre magistrado, filho de Nova Esperança, recebeu emocionante homenagem da cidade ao retornar, evidenciando sua notável trajetória na vida pública e maçônica, uma inspiração local que transcende fronteiras.

NOVA ESPERANÇA

Homem ameaça casal com arma de fogo e cabo de vassoura na região central da cidade

Foto: Ilustrativa/arquivo JN



PÁG. 3

Mesmo com altos salários, faltam profissionais de TI no Brasil

Foto: Pexels-Fauxels



PÁG. 7

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Você sabe como funciona o contrato de experiência e quais são os direitos dessa modalidade de contratação?

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Racionalidade política da morte

PÁG. 2

Condutores embriagados se envolvem em acidentes e são presos pela PRF em Maringá

Os acidentes ocorreram no perímetro urbano de Maringá

PÁG. 3

EXPONDO AS ESCRITURAS

O juízo verdadeiro

PÁG. 2

Ampliação e modernização: Copel investe R\$ 442 milhões no Centro-Sul do Estado em 2024

PÁG. 7

Com novo desconto, adesão ao pagamento à vista do IPVA cresceu quase 8% em 2024

PÁG. 3



O SABOR DO LITORAL

CARDÁPIO

- Prato do dia
- Filé de frango a parmegiana
- Batata sote
- Arroz
- Feijão

OPÇÕES:

- Bife grelhado
- Filé de frango grelhado
- Bisteca de porco
- Fígado

VALORES:

18,00
TAMANHO P

20,00
TAMANHO M

22,00
TAMANHO G



Chama no Whats

(44) 9 9180-1805



Homem ameaça casal com arma de fogo e cabo de vassoura na região central da cidade

Diante dos fatos, as partes foram conduzidas à Delegacia de Polícia Civil de Nova Esperança para as providências cabíveis.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na última sexta-feira, 02 de fevereiro, por volta das 18h56min, o Centro de Nova Esperança foi palco de um incidente chocante que envolveu ameaça e agressão. Um casal, um homem de 28 anos e uma mulher de 36 anos, tornaram-se vítimas de um ataque perpetrado

por um homem de 65 anos, que estava armado com uma pistola.

De acordo com informações fornecidas pela Polícia Militar, o agressor ameaçou o casal de morte e utilizou um cabo de vassoura para agredi-los fisicamente. As vítimas relataram que as agressões deixaram marcas visíveis no pescoço do homem, indicando a gravidade

da situação.

Diante da gravidade dos fatos, as partes envolvidas foram conduzidas à Delegacia de Polícia Civil de Nova Esperança para as providências cabíveis. O agressor, identificado como um homem de 65 anos, teve sua arma apreendida pela polícia, que agora está investigando o caso para entender as motivações por trás do ataque.

NOVA ESPERANÇA

Foto: Ilustrativa/arquivo JN



De acordo com a Polícia Militar, as vítimas, um homem de 28 anos e uma mulher de 36 anos, relataram que o autor, que não teve o nome divulgado, os ameaçou e os agrediu com cabo de vassoura

Com novo desconto, adesão ao pagamento à vista do IPVA cresceu quase 8% em 2024

Neste ano, a quitação integral do IPVA permitiu que os contribuintes obtivessem um desconto de 6% no valor a ser recolhido, o dobro do abatimento permitido em 2023.

Foto: Geraldo Bubniak/AEN



com novo desconto, adesão ao pagamento à vista do IPVA cresceu quase 8% em 2024

O recolhimento de pagamentos à vista e dentro do prazo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) alcançou a marca de R\$ 1,84 bilhão no exercício de 2024. Ao todo, 1,12 milhão de proprietários de veículos optaram pela parcela única, aumento de quase 8% em relação ao volume verificado em janeiro de 2023 (1,04 milhão). Neste ano, a quitação integral do IPVA permitiu que os contribuintes obtivessem um desconto de 6% no valor a ser recolhido.

Comparando com o IPVA de 2023, cujo pagamento à vista totalizou R\$ 1,57 bilhão, a Receita Estadual do Paraná observou crescimento nominal de 17,2% na arrecadação. Em termos reais, o aumento foi de aproximadamente 12%.

A quantidade de veículos que teve seu IPVA quitado à vista em 2024 corresponde a 23,8% da frota tributada do Estado. Em valores, a arrecadação dos pagamentos à vista representou 28,7% do valor total lançado do imposto. No ano passado, o recolhimento à vista dentro do prazo permitia um desconto de 3%.

A frota tributável do Paraná cresceu 1,8% ao longo de 2023, um acréscimo de 81 mil veículos. No entanto, o

número de veículos com pagamento à vista aumentou de forma mais expressiva: 7,9%, ou 82 mil veículos a mais nessa modalidade de recolhimento. “Os dados mostram que o aumento do desconto incentivou mais proprietários a aderir ao pagamento à vista”, diz o coordenador de Arrecadação da Receita Estadual do Paraná, Ezequiel Rodrigues dos Santos.

BALANÇO – A arrecadação total de IPVA do mês de janeiro de 2024, incluindo pagamentos de outros exer-

cícios, dívida ativa e parcelamentos, foi de R\$ 2,55 bilhões, um aumento de R\$ 245 milhões, ou 10,7% em termos nominais, em relação ao ano anterior. Em termos reais, o crescimento foi de 6,3%.

O número de veículos que optaram pelo parcelamento e que pagaram a primeira quota foi de 1,11 milhão em janeiro, equivalente a R\$ 431,4 milhões. O lançamento total do IPVA/2024 foi de R\$ 6,42 bilhões.

EMIÇÃO DE GUIAS – Assim como já vinha ocor-

rendo em exercícios anteriores, as guias do IPVA não são enviadas pelos correios. A Fazenda e a Receita também não encaminham boletos por e-mail nem aplicativos de mensagens.

Os contribuintes do Paraná devem gerar as guias de recolhimento (GR-PR) por meio dos canais oficiais como o Portal IPVA, os aplicativos Serviços Rápidos da Receita Estadual (disponível para Android e iOS) e Detran Inteligente, além do Portal de Pagamentos de Tributos.

OPÇÕES DE PAGAMENTO – Uma alternativa conveniente para pagamento do IPVA é o pix, em que o contribuinte usa o QR Code presente na guia de recolhimento, reconhecido por mais de 800 instituições financeiras. O pagamento nessa modalidade é compensado em até 24 horas e pode ser efetuado pelos canais digitais dos bancos, inclusive aqueles que não têm convênio com o Estado.

Além disso, há a opção de quitar o IPVA com cartão de crédito, modalidade que permite o parcelamento em até 12 vezes, com cobrança de juros pelas emissoras dos cartões. A tabela de taxas está disponível AQUI.

ALÍQUOTA – A alíquota do IPVA no Paraná permanece em 3,5% sobre o valor de mercado de carros e motos em geral. Para ônibus, caminhões, veículos de carga, aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV), a alíquota é de 1%.

São tributados os veículos fabricados nos últimos 20 anos, ou seja, de 2004 em diante. Há isenção para algumas categorias específicas, como ônibus de transporte público, veículos de transporte escolar e veículo de pro-

priedade de pessoas com deficiência, entre outros. O IPVA representa uma das principais fontes tributárias do Estado, e 50% de sua arrecadação é destinada aos municípios.

ATRASSO – Em caso de atraso no pagamento, a multa cobrada é de 0,33% ao dia, acrescida de juros de mora conforme a taxa Selic. Após 30 dias de atraso, o percentual é fixado em 10% do valor do imposto.

SITES FALSOS – A Secretaria da Fazenda e o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) renovam o alerta aos contribuintes sobre a existência de sites falsos relacionados ao pagamento do IPVA e reforçam que, além da opção pelos sites oficiais (cujos endereços terminam em “pr.gov.br”), os apps Serviços Rápidos da Receita Estadual e Detran Inteligente oferecem uma maneira segura de realizar os pagamentos. Ambos os aplicativos estão disponíveis para Android e iOS.

Confira o calendário da segunda parcela do IPVA 2024, que vence em fevereiro

FINAL DE PLACA

- 1 e 2 - 19/02
- 3 e 4 - 20/02
- 5 e 6 - 21/02
- 7 e 8 - 22/02
- 9 e 0 - 23/02

Condutores embriagados se envolvem em acidentes e são presos pela PRF em Maringá

Os acidentes ocorreram no perímetro urbano de Maringá

Fotos: Divulgação/PRF

O primeiro deles ocorreu no sábado (3), por volta das 23h15, no km 170 da BR 376, chegando em Maringá.

O condutor de uma carreta Iveco/Stralis se dirigia no sentido Mandaguaçu a Maringá quando perdeu o controle da direção, caiu em uma canaleta e atingiu um poste, danificando-o.

Com a chegada PRF ao local para atendimento dessa ocorrência os policiais perceberam sinais de ingestão de bebidas alcoólicas e ao submeter o condutor, um senhor de 60 anos, ao teste de alcoolemia, foi constatado a embriaguez. O etilômetro apontou 1,19 miligramas de

álcool por litro de ar expelido dos pulmões.

Índice mais de 3 vezes superior ao já considerado crime de trânsito.

O motorista foi preso em flagrante e encaminhado à Delegacia da Polícia Civil de Maringá.

Já o segundo sinistro ocorreu na tarde deste domingo a dois quilômetros à frente desse primeiro. No km 172 da BR 376, por volta das 15h10, o condutor de um veículo VW/Gol colidiu na traseira de uma motoneta Honda Biz ocupada por uma mulher de 35 anos e um adolescente de 16 anos.

Ambos saíram feridos,

sendo encaminhados para hospitais de Maringá, já o condutor do veículo Gol, um homem de 26 anos, nada sofreu. Novamente os PRFs que atenderam a ocorrência perceberam fortes indícios de ingestão de bebidas alcoólicas.

Esse condutor foi submetido ao teste de alcoolemia que indicou 1,30 mg/l. Ele foi preso em flagrante e encaminhado à Delegacia da Polícia Civil de Maringá.

Ambos os condutores responderão pelo crime de trânsito, poderão ter suas CNHs suspensas por doze meses, além da multa de quase três mil reais.



Acesse também através doQR CODE ao lado

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 19.730.894/0001-68 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EDITO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 012/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161(2011), e Decreto nº 3.783(2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 005/2024	
Contratada: PATRICIA BUSO ROVIDA	CPF: 029.926.779-22
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprida pela vaga de servidor efetivo do quadro de magistério "NEUSA APARECIDA ARDENQUE DER ALAUJO" aposentada na data de 07/03/2023, de acordo com memorando nº 526 E 975/2024 e ofício nº 023/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 4 (quarenta) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024	
Valor: R\$ 5.038,63 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, ACS C03 (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por : Moacir - MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://rbsc.com.br/assinatura/3750ACE5ED23-0239-e-vigencia/validar.aspx?50CE5ED23-0239

1

PDF
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 2.08.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 012/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 007/2024-PSS.	
Contratado(a): IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS	CPF: 825.679.649-91
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "SONIA FATIMA GUTIERREZ ORNELLAS" aposentada por idade na data de 09/10/2023, de acordo com memorando nº 526 E 975/2024 e ofício nº 023/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024	
Valor: R\$ 5.038,63 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais.	

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 2.08.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 012/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 008/2024-PSS	
Contratado (a): ARIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CPF: 094.513.499-10
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a abertura da Turma no Centro Municipal de Educação Infantil Jorge Valêncio da Silva devido ao aumento da demanda de crianças, de acordo com memorando nº 526 E 975/2024 e ofício nº 23/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024	
Valor: R\$ 5.038,63 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais.	

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: rp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 653/2024

Concede GTIDE (Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) servidor do cargo de provimento efetivo

O Sr. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal, Sr. EDIO DE OLIVEIRA ASSIS, Matrícula 740, nomeado para o cargo do Quadro Efetivo de COVEIRO, GTIDE (Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) no valor de 40% (Quarenta por cento) dos vencimentos fixos, para além das atribuições do seu cargo, responder por serviços eventuais na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de conformidade com a Lei Municipal nº853/2012, seção IV artigo 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 05 de Fevereiro de 2024.

João Pericles Martinati
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: rp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº657/2024

Concede Licença Maternidade

O Sr. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Sr.ª, **SUZANE MACEDO FIOR FERNANDES**, matrícula nº 969, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE DIVISÃO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DO IDOSO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180(Cento e Oitenta) dias a partir de 05/02/2024 à 03/08/2024, conforme Lei Municipal 770, art. 90, e alterada pela Lei 796/2009, conforme atesta a Dr.ª Ana Paula Bettazza - CRM-Pr 36.164.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 05 de Fevereiro de 2024.

João Pericles Martinati
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 2.08.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 012/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 009/2024-PSS	
Contratado (a): ERIKA SOUZA PAIVA	CPF: 073.896.629-05
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "ADETE DE FATIMA DOURADO VALENTE" atestada para Tratamento de Saúde, de acordo com memorando nº 526 E 975/2024 e ofício nº 023/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024	
Valor: R\$ 5.038,63 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais.	

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: rp@presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº843/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital nº 004/2023;

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeadas, para efeitos de direitos e legais, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital nº 004/2023, para o preenchimento das vagas, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cargo	Classificação
VILMA LEITE FACCHIN	PROFESSOR TEMPORARIO	1º
VANDA MARIA DOS REIS LOZANO	PROFESSOR TEMPORARIO	2º
LILIAN CLAUDIA FACCHIN DE SOUZA	PROFESSOR TEMPORARIO	3º
MARCIA SANDRA SILVEIRO	PROFESSOR TEMPORARIO	4º
ROSALINA FONTINHAS FACCHIN	PROFESSOR TEMPORARIO	5º
APARECIDA MIRANDA CLAUDINO	PROFESSOR TEMPORARIO	6º
LUCIMAR ADRIANA SILVEIRO FIGUEIRO	PROFESSOR TEMPORARIO	7º
LILIA CRISTINA RAMO DA COSTA	PROFESSOR TEMPORARIO	8º
VANESSA APARECIDA FERREIRA FACCHIN	PROFESSOR TEMPORARIO	9º
ROSANGELA APF MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR TEMPORARIO	11º
FATIMA APF SILVINO DE SOUZA	PROFESSOR TEMPORARIO	12º
ROSANGELA APF DOS SANTOS HIPOLITO	PROFESSOR TEMPORARIO	13º
FERNANDA ARETHUZA FACCHIN FONTINHAS	PROFESSOR TEMPORARIO	13º
MARIA ISABEL RODRIGUES MANZOTTI	PROFESSOR TEMPORARIO	14º
FRANCELE REGINA SACHI MACIEL	PROFESSOR TEMPORARIO	16º
ZILIANA PIZZI GOMES	PROFESSOR TEMPORARIO	17º
SELMA CRISTINA SILVEIRO FERRARI	PROFESSOR TEMPORARIO	18º
MARCIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR TEMPORARIO	20º
JÉSSICA MOURA FERRAZ	PROFESSOR TEMPORARIO	22º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, em 05 de Fevereiro de 2024.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: rp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 653/2024

Concede GTIDE (Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) servidor do cargo de provimento efetivo

O Sr. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal, Sr. EDIO DE OLIVEIRA ASSIS, Matrícula 740, nomeado para o cargo do Quadro Efetivo de COVEIRO, GTIDE (Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) no valor de 40% (Quarenta por cento) dos vencimentos fixos, para além das atribuições do seu cargo, responder por serviços eventuais na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de conformidade com a Lei Municipal nº853/2012, seção IV artigo 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 05 de Fevereiro de 2024.

João Pericles Martinati
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 023/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 022/2023, por meio da Portaria nº 15.927, de 21 de dezembro de 2023, reeditada pela Portaria nº 15.933, de 4 de janeiro de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rosane Aparecida Fassina	Professor de Ensino Fundamental de 1 ao 5º ano	25º
Sirlene Aparecida Mafai	Professor de Ensino Fundamental de 1 ao 5º ano	30º
Selma Nakamura Mizuta	Professor de Ensino Fundamental de 1 ao 5º ano	31º
Ellen Aparecida Moreira	Professor de Ensino Fundamental de 1 ao 5º ano	32º
Valeria Viviane Bianchi	Professor de Ensino Fundamental de 1 ao 5º ano	33º

Caso a candidata não compareça junta a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 2.08.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 012/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 010/2024	
Contratado (a): QUELEISNE PALMERI LOPES	CPF: 780.139.769-04
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL , para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a abertura de Turma no Centro Municipal de Educação Infantil Jorge Valêncio da Silva devido o aumento da demanda de crianças, de acordo com memorando nº 526 E 975/2024 e ofício nº 23/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024	
Valor: R\$ 5.038,63 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais.	

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 844, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, em 05 de Fevereiro de 2024.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: rp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 654/2024

Concede GTIDE (Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) servidor do cargo de provimento efetivo

O Sr. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal, Sr. EVERTON LUIZ LAURINDO ASSIS, Matrícula 818, nomeado para o cargo do Quadro Efetivo de COVEIRO, GTIDE (Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) no valor de 40% (Quarenta por cento) dos vencimentos fixos, para além das atribuições do seu cargo, responder por serviços eventuais na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de conformidade com a Lei Municipal nº853/2012, seção IV artigo 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 05 de Fevereiro de 2024.

João Pericles Martinati
Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 024/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Delaine Alves Pereira Fim	Agente de Apoio Educacional	22º
Solange Antunes de Souza	Agente de Apoio Educacional	23º
Diziane Aparecida Teixeira Nunes	Agente de Apoio Educacional	24º
Graciele Cristina Pires	Agente de Apoio Educacional	25º
Larissa Roberta de Souza	Agente de Apoio Educacional	26º
Josiane Tomaz da Silva	Agente de Apoio Educacional	27º

Caso a candidata não compareça junta a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 2.08.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 012/2023**, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 011/2024	
Contratado (a): SANDRA MARA CAELRO	CPF: 995.808.879-15
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como PEDAGOGO para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "NEUSA APARECIDA RONALDO BOSELLI" pela qual ocupava o cargo de Orientadora Educacional, extinto pela Lei nº 2191/2011 e que se aposentou por idade e tempo de contribuição na data de 02/03/2021, de acordo com memorando nº 526 E 975/2024 e ofício nº 024/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 (vinte) horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024	
Valor: R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais.	

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 844, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DE BAIXO VALOR COM NECESSIDADE DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

O SENHOR JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação de baixo valor com necessidade de pronto pagamento no Poder Executivo do Município de Presidente Castelo Branco, conforme autorização do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Federal nº. 11.871/2023.

Art. 2º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Presidente Castelo Branco, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 5.990,60 (cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos) equivalente a 50% do valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

Parágrafo único - Havendo atualização do valor disposto no Decreto Federal nº 11.873/2023, fica automaticamente atualizado o valor disposto no caput, sempre na proporção de 50% do valor disposto em decreto federal.

Art. 3º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido nos seguintes casos:

- I - Despesa com material de consumo;
- II - Despesa com serviços de terceiros;
- III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
- IV - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo de capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
- V - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves entre outros;
- VI - Aquisição de certificado digital;
- VII - Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização de serviços não permita demora na execução;
- VIII - Despesas com locomoção das quais não haja licitação;
- IX - Outras despesas urgentes ou inadiáveis;

Parágrafo único: As pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverá ser devidamente justificadas pelo requerente e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

DAS REQUISITÕES DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 4º. Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitas através de protocolo dirigido ao Prefeito Municipal, pelos Diretores das Secretarias Municipais.

Art. 5º. O requerimento de Pronto Pagamento, deverá constar as seguintes informações:

- I - Identificação da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como justificativa da necessidade da despesa e/ou aquisição;
- II - Dotação Orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: rp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 655/2024

Concede Férias Remuneradas a Servidor Contratado.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Contratado, aprovado em PSS 03/2021, Sr. RODRIGO DENIS CONCALVES DE SOUZA, matrícula nº 902, ocupante do cargo de provimento Temporário de OPERADOR DE MAQUINAS, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas, a partir de 14/02/2024 à 14/03/2024, conforme período aquisitivo de 01/11/2022 à 01/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 05 de Fevereiro de 2024.

João Pericles Martinati
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2024 - PMPCB.

REF: Dispensa nº. 002/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa MITUO AOKI. CPF: Nº 092.528.089-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, VERBA PNE/PNE.

Item	Descrição/Service	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1. TOMATE: 10KG. 2. ALHO: 10KG. 3. CEBOLHA: 10KG. 4. BATATA: 10KG. 5. FEIJÃO: 10KG. 6. ARROZ: 10KG. 7. MACARRÃO: 10KG. 8. CENOURA: 10KG. 9. ABACAXI: 10KG.				

Os novos dispositivos tornam automática a leitura do consumo, informam diretamente o centro de controle da Copel sobre falhas de energia e permitem comandos remotos para restabelecer o fornecimento de energia em caso de desligamentos, otimizando a administração dos serviços de eletricidade.

TRIBUTO E RECONHECIMENTO

Juiz Ademar de Souza Freitas, filho de Nova Esperança, é homenageado pela cidade em visita e destaca sua contribuição à vida pública e maçônica

O ilustre magistrado, filho de Nova Esperança, recebeu emocionante homenagem da cidade ao retornar, evidenciando sua notável trajetória na vida pública e maçônica, uma inspiração local que transcende fronteiras.

Jorge Antonio Salem
Especial para o JN

Na quarta-feira, dia 31 de janeiro, esteve em Nova Esperança o Juiz Ademar de Souza Freitas. Ele natural de Nova Esperança, teve sua formação nos Ensinos primário e médio neste município, graduado em Direito, em 1983, pela Fundação Universidade Estadual de Maringá (UEM). Uma trajetória profissional, passando por professor primário e de curso preparatório para vestibular. Também atuou no magistério superior. Em 1985 foi aprovado em concurso pela UEM trabalhando no Escritório de Assistência Judiciária. Em 1981, iniciou sua trajetória como Auxiliar Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho. No ano de 1993 foi aprovado em Concurso para Juiz Substituto, passando por várias promoções e atualmente é Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aquidauana-MS.

Em Nova Esperança, por ocasião de sua passagem, foi homenageado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança,



Momento de honra e reconhecimento! Juiz Ademar de Souza Freitas é homenageado pela Prefeitura de Nova Esperança, recebendo uma placa. A solenidade contou com a presença de diversas autoridades do município e da região, celebrando sua destacada contribuição para a comunidade local

ça, através das mãos do Prefeito Municipal Moacir Olivatti, recebeu uma placa alusiva ao momento. Estiveram presentes à solenidade várias autoridades do município e região.

O juiz Ademar, também faz parte da maçonaria brasileira. No estado do Mato Grosso do Sul, ele atualmente

é o Grão Mestre da Grande Loja do Mato Grosso do Sul. Em sua passagem por Nova Esperança, participou a noite de uma reunião onde ocorreu a Abertura dos Trabalhos da Maçonaria na região. Nessa reunião participaram mais de 100 maçons, que vieram de Curitiba, municípios da

região de Maringá, Londrina, Cianorte, Paranavaí, além de municípios do estado de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro.

Foi maravilhoso ver um amigo nascido em Nova Esperança, com relevante função na Vida Pública e na Vida Maçônica brasileira.

Foto: Divulgação



Um registro fotográfico em frente ao Paço Municipal de Nova Esperança

Foto: Michelle Jorge



Na solenidade, o homenageado, Juiz Ademar de Souza Freitas, recebeu solenemente um exemplar da Noroeste Revista, o tradicional periódico de Nova Esperança. Com um sorriso de gratidão, ele aparece na foto folheando cuidadosamente as páginas do exemplar, imerso nas memórias e atualidades que a revista traz consigo, refletindo não apenas o conteúdo impresso, mas também o elo afetoso entre sua trajetória marcante e as páginas da cidade que o viu nascer

Foto: Michelle Jorge



Grão Mestre Juiz Ademar e demais irmãos maçons iluminando a noite de união e fraternidade em Nova Esperança. Na Abertura dos Trabalhos da Maçonaria, a força da irmandade transcende fronteiras, unindo corações de Curitiba a Rio de Janeiro, fortalecendo os laços que conectam nossa nobre ordem

Foto: Divulgação



CRAS Folia da Terceira Idade

DATA: 07/02/24 (Quarta-feira).

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Centro de Convivência do Idoso.

Venham se divertir com a gente!



ATALAIA

CRAS Folia da Terceira Idade de Atalaia será na próxima quarta e promete tarde de alegria e diversão

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Atalaia está se preparando para receber a "CRAS Folia da Terceira Idade", um evento especial voltado para a comunidade idosa do município. Marcado para a próxima quarta-feira, dia 07 de fevereiro, a festividade promete proporcionar uma tarde animada e cheia de diversão.

O encontro será reali-

zado no Centro de Convivência do Idoso de Atalaia, a partir das 13h30, e contará com uma série de atividades planejadas para garantir momentos de descontração e alegria aos participantes. A iniciativa busca fortalecer os laços com a terceira idade, promovendo a integração social e o bem-estar dos idosos da comunidade.

A entrada é gratuita, e a expectativa é de que o

"CRAS Folia da Terceira Idade" seja um momento de celebração e alegria para todos.

Sem dúvidas será uma tarde inesquecível os participantes. Eventos como esse fortalecem a autoestima, a interação social e promovem um envelhecimento mais saudável e feliz. Todos serão recebidos com muita festa e alegria em ambiente descontraído e festivo.

A equipe do CRAS ressalta que a participação da comunidade é fundamental para o sucesso do evento, e todos estão convidados a se divertir e celebrar a alegria da terceira idade.

Será uma tarde repleta de diversão, música e boa companhia. O "CRAS Folia da Terceira Idade" promete ser um momento único e especial para todos os participantes.